



TC 033.138/2014-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Groaíras - CE.

Recorrente: Joaquim Guimarães Neto.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Joaquim Guimarães Neto (R001 – Peça 41), conforme proposta da unidade técnica (Peça 45), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 4.206/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 32), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Ceará os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 16 de junho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator